



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

ESTADO DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

Telêmaco Borba – PR, 5 de março de 2025.

Edital nº 009/2026

Bolsa de Estudos UNIFATEB/COLÉGIO DOM BOSCO 2026

A Prefeitura Municipal de Telêmaco Borba leva ao conhecimento dos interessados, a **5ª chamada dos candidatos aprovados para inscrição** das bolsas de estudos, conforme previsto pela Lei Municipal n. 2142/2015 e do Decreto Municipal n. 26273, de 12 de novembro de 2019.

1. CANDIDATOS – UNIFATEB

Victoria Stefany Ferreira	Agronomia
Marcela Andrade Santos	Enfermagem
Gustavo Gonçalves Marchiori	Direito
Leslye Laisa neves de carvalho	Engenharia Química
Hudson Rodrigues Bueno	Engenharia Mecânica - Semipresencial
Gabriel Nicolas Freitas da Luz	Fisioterapia

2. CANDIDATOS - DOM BOSCO

Guilherme Ribeiro de Brito	2º Ano – Ensino Médio
----------------------------	-----------------------

Para efetivar a matrícula, os candidatos deverão comparecer nas dependências da UNIFATEB, **impreterivelmente, nos dias 09,10 e 11 de março de 2026, das 14h às 17h.**

1. DOCUMENTOS PARA MATRÍCULA - UNIFATEB

Os candidatos deverão comparecer na data mencionada acima, munidos **obrigatoriamente** dos seguintes documentos:

- Histórico Escolar do Ensino Médio (1 cópia autenticada);
- Certidão de Nascimento ou Casamento (1 cópia autenticada);
- Cédula de Identidade – RG (1 cópia autenticada);
- CPF (1 cópia simples);
- Comprovante de residência atualizado (1 cópia simples)

2. DOCUMENTOS PARA MATRÍCULA – DOM BOSCO

- RG e CPF dos responsáveis (cópia simples);
- Comprovante de endereço atualizado (cópia simples);
- Certidão de nascimento do estudante e/ou RG e CPF (cópia simples);
- Atestado de vacina do estudante (emitido pelo posto de saúde) (original);
- Declaração de Transferência (original);
- Histórico escolar (original);
- Boletim escolar (original);



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

ESTADO DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

3. A instituição de ensino enviará, através de mídia digital (PDF), no endereço de e-mail: roberta.ferreira@telemacoborba.pr.gov.br, após o encerramento das matrículas, cópia das fichas de TODAS as matrículas realizadas, bem como indicar possíveis desistências/ou casos de falta de apresentação de todos os documentos exigidos.
4. As bolsas de que tratam a Lei Municipal 2.142/2015 e o Edital 001/2025, dizem respeito às mensalidades do curso, excluindo-se da gratuidade os valores cobrados a título de dependência, provas de 2ª chamada ou substitutivas, materiais escolares, lanches, transportes, uniformes, crachá ou quaisquer outros documentos que o aluno desejar obter da instituição.
5. Eventuais recursos referentes ao processo de seleção aplicado pela instituição de ensino, deverão ser apresentados, impreterivelmente até o dia 17/03/2026, e sendo o caso de deliberação do município, serão posteriormente encaminhados a comissão.

Rita Mara de Paula Araújo
Prefeita

